

15-8-97  
PARECER 452/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 301/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Atlético Juventus", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril.

A propositura encontra amparo nos arts. 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que conferem à Câmara Municipal competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/05/97

Edivaldo Estima - Relator

Arselino Tatto

Aurélio Nomura

Bruno Feder

Salim Curiati